



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 192.217,62 (cento e noventa e dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	192.217,62
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	75.986,78
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	122 0007 1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	75.986,78
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	75.986,78
36	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	86.234,26
36	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26	782 0018 2 0027 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	86.234,26
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.234,26
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	16.876,93
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	361 0020 2 0030 MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	2.678,00
4	4 90 52 99 Outros Materiais Permanentes	2.678,00
12	361 0020 2 0227 PROJETO TEMPO INTEGRAL	14.198,93
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.160,00
3	3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.199,33
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.839,60
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.119,65
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	13.119,65
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.789,04
3	1 90 11 99	10.330,61

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 01 de outubro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24